



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 13 / 09 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI N° 1703, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A “TAÇA PORTO MAUÁ, DE FUTEBOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Taça Porto Mauá, de Futebol”, como Evento Oficial do Município, na forma do Termo de Referência, anexo único, parte integrante desta Lei.:

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente:

Art. 3º. – A presente Lei será regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 13 / 09 / 2022
ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca
Eder Marasca
Oficial Administrativo

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI N° 1703, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

11 É de competência do Poder Público promover e apoiar as iniciativas da sociedade civil organizada na promoção de políticas públicas de caráter preventivo, social, educacional e de alto rendimento

1.2 A Taça Porto Mauá de Futebol é um evento de prática do esporte na modalidade do futebol, em sua forma oficial, e abrangerá as categorias Infantil (até 15 anos de idade completos) e juvenil (até 17 anos de idade completos), masculino.

2. DESCRIÇÃO

2.1 Objetivo

2.1.1 desenvolver o esporte através da implantação de núcleos de iniciação esportiva. Fomentar o desenvolvimento do esporte e ensejar a participação de atletas do município em competições desportivas em nível municipal e estadual, considerando, o esporte uma forma de lazer e a atividade física essencial à saúde.

2.1.2. O evento tem como finalidade oportunizar práticas de esportes, recreativo e lazer como princípio de inclusão social para população em situações de risco e vulnerabilidade social, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida, do resgate da cidadania, experimentando vivências lúdicas e prazerosas, em pequenos e grandes grupos.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O EVENTO

3.1 Da Operacionalização.

O evento ocorrerá anualmente, sendo incluído no Calendário de Eventos do Município. Contará com a participação de equipes convidados, de outras Cidades, Estados ou Países, bem como de equipes locais formadas por atletas da Escolinha de Futebol de Porto Mauá.

A organização será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Desporto e Turismo, com o apoio das demais Secretarias no que couber, e auxiliado por voluntários da comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO		
DE	13 / 09 / 2022	
ATÉ	31 / 12 / 2022	
<i>Edm</i> Eder Marasca Oficial Administrativo		

3.2 Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da realização do evento serão atendidas com recursos do orçamento do Município, podendo ainda serem cobertas com recursos de contribuições das equipes envolvidas obtivas através do recolhimento de inscrições bem como da contribuição financeira voluntária da comunidade.

